

**PARECER CONCLUSIVO Nº 019/2021 – FMAS**

**Órgão Concessor:** Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social  
**Organização Social:** Clube de Mães Novo Recreio  
**CNPJ:** 03.728.533/0001-82  
**Termo Aditivo ao Termo de Colaboração:** 1427/2018  
**Projeto/Programa:** Criança e Adolescente (Semeando o Futuro)  
**Serviço:** Proteção Social Básica – SCFV  
**Fundo:** Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)  
**Fonte do Recurso:** Municipal  
**Valor Global:** R\$ 169.200,00 + saldo remanescente do exercício anterior (R\$ 14.100,00) = Total Geral R\$ 183.300,00  
**Processo Adm.:** 9620/2019

Em atendimento ao constante no Termo de Colaboração em referência à Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos a verificação da Prestação de Contas do **exercício de 2020, 01/01/2020 até 31/12/2020**, conforme consta no Processo Administrativo número: **9620/2019** e com base nos documentos analisados

ATESTAMOS que:

I) A Organização da Sociedade Civil está em pleno funcionamento e localiza-se no(s) seguinte(s) endereço(s):

Sede – Av. Anna Rodrigues de Carvalho, 291 – Jd.M.Alto – Guarulhos/SP - CEP.: 07075-220, Filial 1 – Rua Santina, 717 – Recreio São Jorge-Guarulhos/SP - CEP.:07144-490, Unidade Executora – Rua Santina, 541 – Recreio São Jorge – Guarulhos/SP – CEP.: 07144-490

É uma Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos e tem por finalidade estatutária, criar e manter o atendimento às crianças, bem como adolescentes e idosos em famílias carentes econômica e social, entre outros.

O objeto do recurso repassado constitui na execução de serviço específico do Sistema Único de Assistência Social, tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos – SCFV (Criança e Adolescente – Semeando o Futuro), no âmbito da Rede de Proteção Social Básica, em regime de Parceria, na modalidade Colaboração, conforme plano de trabalho aprovado, com recursos oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e naquelas despesas consideradas pertinentes, gerou economicidade nos resultados alcançados em relação ao previsto em programa governamental.

II) Verificamos os repasses realizados através do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, totalizando o montante de R\$ 183.300,00 (Cento e oitenta e três mil e trezentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

**Relação dos repasses concedidos**

Origem do Recurso:		Municipal	R\$ 183.300,00	
Nota de Empenho	Nº Ordem de Pagamento	Data do Repasse	Valor da OP	
15607/2019	52756/2019	09/01/2020	R\$ 14.100,00	
1852/2020	5692/2020	27/02/2020	R\$ 28.200,00	
	10405/2020	26/03/2020	R\$ 14.100,00	
	15193/2020	30/04/2020	R\$ 14.100,00	
	20292/2020	28/05/2020	R\$ 14.100,00	
	23600/2020	30/06/2020	R\$ 14.100,00	
	29377/2020	04/08/2020	R\$ 14.100,00	
	32344/2020	21/08/2020	R\$ 14.100,00	
	35855/2020	16/09/2020	R\$ 14.100,00	
	41391/2020	22/10/2020	R\$ 14.100,00	
	45822/2020	24/11/2020	R\$ 14.100,00	
	51626/2020	22/12/2020	R\$ 14.100,00	
<b>Valor Total Repassado</b>			<b>R\$ 183.300,00</b>	
<b>Saldo Transportado do Exercício Anterior</b>			<b>R\$ 36.691,19</b>	
<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>			<b>R\$ 89,33</b>	
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 220.280,52</b>	
<b>Despesas Aprovadas</b>			<b>R\$ 175.239,75</b>	
<b>Valor Pago Com Recurso da Própria Organização da Sociedade Civil</b>			<b>R\$ 0,00</b>	
<b>Valor Glosado Restituído Pela OSC</b>			<b>R\$ 0,00</b>	
<b>Valor Glosado a Ser Restituído</b>			<b>R\$ 0,00</b>	
<b>Saldo Não utilizado, transportado para ser utilizado no exercício de 2021</b>			<b>R\$ 45.040,77</b>	

Na prestação de Contas, foram apresentados comprovantes de despesas efetuadas no valor total de R\$ 175.239,75 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), as quais foram aplicadas em custeio (Recursos Humanos, Encargos Sociais e Material de Consumo) para a Organização da Sociedade Civil **Clube de Mães Novo Recreio**.

III) recebemos as Prestações de Contas do ente beneficiário em:

**Recurso Municipal:**

Datas	26/06/20	09/09/20	21/10/20	18/11/20	21/01/21
-------	----------	----------	----------	----------	----------

não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade,



IV) Valores aplicados no objeto do Repasse estão demonstrados juntamente com o item II.

V) Não há devolução de eventuais glosas, saldo transportado para utilização em exercício subsequente;

VI) As atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, sendo que, a presente constatação, se baseia em relatório do setor de Monitoramento e Avaliação, o qual aferiu no acompanhamento das ações, ainda que na forma remota, a OSC alcançou uma meta satisfatória e atuou com comprometimento e qualidade quanto aos serviços prestados durante o período de vigência, cumpriu com qualidade o objeto de parceria firmada, no que refere ao caráter técnico;

VII) Cumpriu as cláusulas pactuadas e naquilo que foi considerado pertinente, esteve em conformidade com a regulamentação da matéria;

VIII) Os gastos efetuados foram aferidos e aqueles considerados pertinentes ao plano de trabalho foram julgados regulares, havendo nesses casos perfeita contabilização, atestados pelos controles internos do beneficiário e do concessor;

IX) Não se aplica, conforme § 1º do art. 200;

X) Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem;

XI) Apresentou certidões atualizadas a cerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

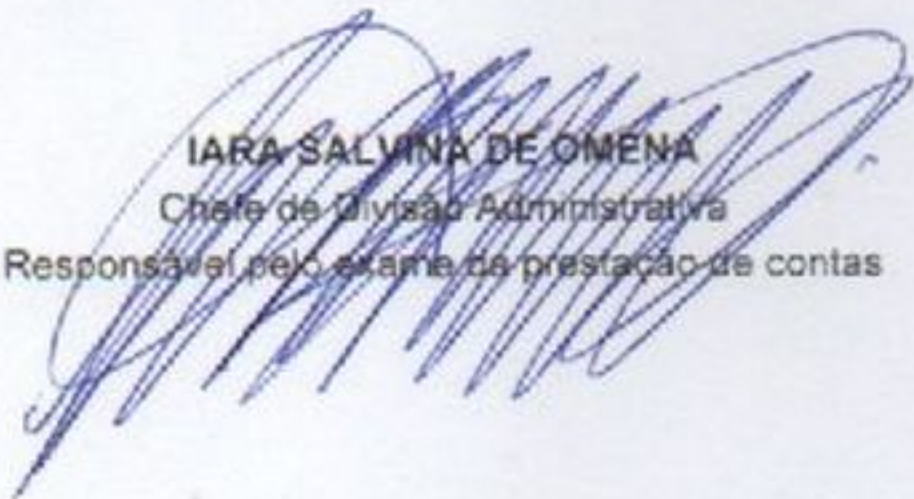
XII) Atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

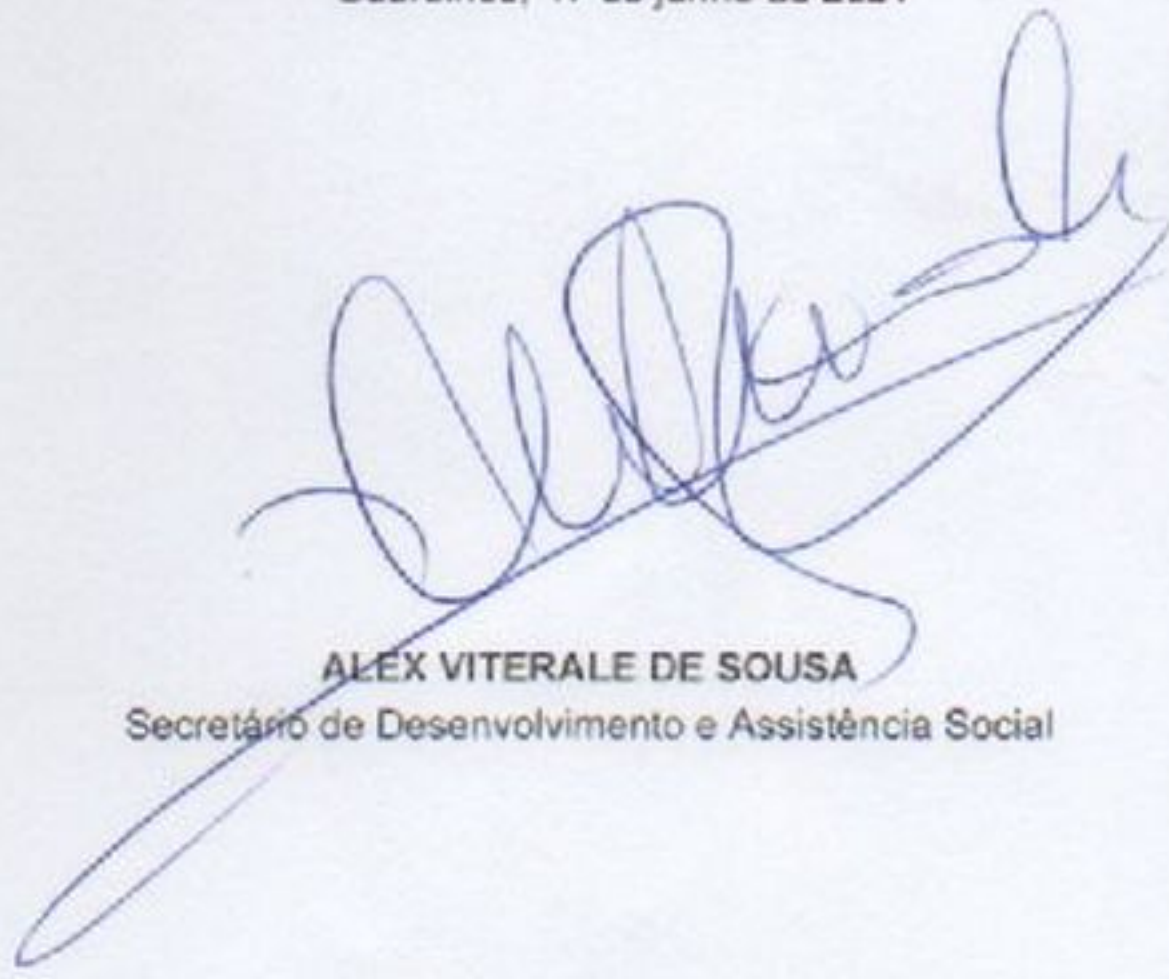
XIII) O controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno - CGM01, Rodrigo Souza Santos, CPF: 359.816.908-60.

XIV) Não houve visita *in loco* pelo órgão ou entidade público(a) concessor(a), porém, realizado Monitoramento e Avaliação conforme descrito no item VI

Diante da documentação verificada emitimos **Parecer Conclusivo favorável à sua aprovação.**

Guarulhos, 17 de junho de 2021

  
IARA SALVINA DE OMENA  
Chefe de Divisão Administrativa  
Responsável pelo exame de prestação de contas

  
ALEX VITERALE DE SOUSA  
Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social